Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO
Em 14 / 11 / 2017
Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Indicação nº 838/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE 3º GRAU, NESTA CASA DE LEIS, NAS ÁREAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Conseguir um estágio é o primeiro desafio e talvez o mais importante da vida do estudante, pois é uma experiência fundamental que faz toda a diferença, visto que proporciona a adequada complementação da formação escolar e abre portas para o mercado de trabalho, significando para o estudante mais do que aspecto financeiro, mas sim uma forma de adquirir experiência para esse ingresso.

São Mateus conta com várias instituições educacionais públicas e privadas, inclusive muitas de ensino superior, cujos alunos necessitam cumprir o estágio obrigatório para obtenção do diploma.

Diante disso, entendemos que é fundamental a oferta de estágios para que os acadêmicos possam, assim, ter condições plenas para exercer futuramente suas profissões.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador